



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1272/2020

Araguatins, 16 de Março de 2020.

**Considera de Utilidade Pública Municipal, A
“Associação Ciclística Araguatinsense – ACA”
E Da Outras Providencias.**

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**


Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO CICLISTICA ARAGUATINENSE - ACA**, registrada no CNPJ nº 27.515.133/001-57, com sede no município de Araguatins, Estado do Tocantins, localizada à Rua Siqueira Campos, nº 601, Araguatins - Tocantins.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 09 de junho de 2016, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Março de 2020.


Cláudio Carneiro Santana
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Placar e no site oficial
www.araguatins.to.gov.br


Josenildo Marques Amado
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 330/2017